



*SUMÁRIO*

|     |                                                                                         |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | PREÂMBULO.....                                                                          | 3  |
| 2.  | DO OBJETO.....                                                                          | 3  |
| 3.  | DATA DA ABERTURA.....                                                                   | 3  |
| 4.  | PREÇO MÁXIMO .....                                                                      | 3  |
| 5.  | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....                                                          | 4  |
| 6.  | DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                             | 5  |
| 7.  | CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....                                                       | 5  |
| 8.  | CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E<br>LEILÕES DO BRASIL..... | 7  |
| 9.  | REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....                                                | 7  |
| 10. | CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO .....                          | 8  |
| 11. | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                                       | 8  |
| 12. | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO<br>DE LANCES .....      | 9  |
| 13. | DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....                                           | 12 |
| 14. | HABILITAÇÃO .....                                                                       | 14 |
| 15. | DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....                                           | 18 |
| 16. | DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO .....                                                         | 19 |
| 17. | RECURSOS .....                                                                          | 19 |
| 18. | DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                                                    | 19 |
| 19. | FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.....                                                 | 20 |
| 20. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                                    | 21 |
| 21. | PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....                                           | 22 |
| 22. | PAGAMENTO .....                                                                         | 22 |
| 23. | REAJUSTAMENTO .....                                                                     | 23 |
| 24. | GARANTIA.....                                                                           | 23 |
| 25. | DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....                                      | 23 |
| 26. | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                           | 23 |
| 27. | DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO .....                                                           | 25 |
| 28. | DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                                                | 26 |
|     | ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA .....                                                    | 28 |
|     | ANEXO I-DO TERMO DE REFERÊNCIA.....                                                     | 41 |
|     | ANEXO II--DO TERMO DE REFERÊNCIA .....                                                  | 58 |





|                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO III-MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA .....                                                                            | 62  |
| ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA .....                                                             | 63  |
| ANEXO V-RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA .....                                                                             | 64  |
| ANEXO VI-ORDEM DE SERVIÇO .....                                                                                              | 65  |
| ANEXO VII-RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA .....                                                                           | 66  |
| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.....                                                                                         | 67  |
| ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA .....                                                     | 95  |
| ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa<br>ou empresa de pequeno porte..... | 96  |
| ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO<br>OBJETO DO EDITAL.....                            | 97  |
| ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                                                         | 99  |
| ANEXO 06 – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO .....                                                                              | 107 |
| ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal .....                                                               | 115 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pela Portaria nº 001/2026 de 06 de janeiro de 2026 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em regime de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, para **“Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”**, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 9195/2026.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 002/2024, Decreto Municipal nº 150/2025, Decreto Municipal nº 231/2025, Decreto Municipal nº 252/2025, Decreto Municipal nº 004/2026, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a **“Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”**, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**3. DATA DA ABERTURA**

- 3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [blcompras.org.br](http://blcompras.org.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**Recebimento das Propostas:** das 08h00 do dia 08/05/2026 às 08h14min. do dia 25/05/2026

**Abertura das Propostas:** das 08h15min. do dia 25/05/2026 às 08h59min. do dia 25/05/2026

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h00min. do dia 25/05/2026.

- 3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**4. PREÇO MÁXIMO**





- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**.
- 4.2. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.
- 4.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício pela dotação conforme segue:

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRIÇÃO                                      |
|------------------------------|-------|------------------------------------------------|
| 1200110301001621153390300000 | 1002  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621153390300000 | 21155 | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621153390300000 | 21161 | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621153390300000 | 1008  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621153390390000 | 21155 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621153390390000 | 21161 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621153390390000 | 1008  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621153390390000 | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621154490520000 | 1002  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| 1200110301001621154490520000 | 21149 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| 1200110301001621154490520000 | 303   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| 1200110301001621193390300000 | 1002  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621193390300000 | 1008  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621193390300000 | 1164  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621193390300000 | 303   | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 1200110301001621193390390000 | 1008  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621193390390000 | 21155 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621193390390000 | 21161 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621193390390000 | 303   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1200110301001621194490520000 | 1002  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| 1200110301001621194490520000 | 303   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |

## 5. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Balsa Nova, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (blicompras.org.br).
- 5.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para



microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

- 5.4. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- 5.5. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do [site www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br) ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, Balsa Nova, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
  - 6.1.1. A medida referida no subitem 6.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, encaminhada pelo sistema eletrônico ([bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br)) ou no endereço eletrônico [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br);
  - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- 6.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 6.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela requisição de contratação.
- 6.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



- 7.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Balsa Nova, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 7.4. **Esta licitação destina-se à ampla concorrência, e o objeto será licitado em 02 (dois) lotes distintos, em observância a justificativa técnica detalhada no Estudo Técnico Preliminar anexo.**
- 7.5. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 7.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 07**.





7.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

## **8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

## **9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
  - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;





- 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.1.8. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 9.1.9. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 9.1.10. Indicar o vencedor do certame;
- 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

## 10. **CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h14min. do dia 25/05/2026), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.**

- 10.2. O envio da Proposta Inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 10.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 10.7. **A proponente que deixar de anexar a Proposta de Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.**

## 11. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 11.1.1. Valor global do lote: O proponente deverá informar o valor total do lote, **observando que o Item 2 (Aquisição de Peças) possui valor fixo e imutável**, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 11.1.2. Informar a marca do produto quando for o caso;
- 11.1.2.1. Quando se tratar de produto de fabricação própria indicar "**MARCA PRÓPRIA**", para que não haja a identificação do licitante.
- 11.1.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.
- 11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo em caso de evidente erro de digitação na fase de lances anterior à etapa fechada.
- 11.5. A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 11.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 12.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
- 12.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote; **observando que o Item 2 (Aquisição de Peças)** de cada lote, possui valor fixo e imutável, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 12.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 12.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 12.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 12.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 12.25.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 12.25.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





- 12.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 12.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 12.25.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 12.25.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 12.25.5.2. empresas brasileiras;
  - 12.25.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 12.25.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
  - 12.27.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, esteja anexando no sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;**
  - 12.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



- 13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema eletrônico no campo “Documentos Complementares”, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **14. HABILITAÇÃO**

**14.1.** Os documentos necessários à habilitação, previstos neste Edital, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de 02 (duas) horas após o julgamento das propostas.

**14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.2.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:

**14.2.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**14.2.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

**14.2.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

**14.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**14.2.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.

**14.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.





- 14.4.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 14.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.7.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 14.9.** Ressalvado o disposto no item 14.12, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir para fins de habilitação.
- 14.10.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.
- 14.11.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.1.
- 14.12.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 14.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 14.13.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.13.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.13.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.13.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



- 14.13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.13.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.13.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.14.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.14.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.14.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).
- 14.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

#### 14.15. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – *Conforme Termo de Referência – Item 9:*

- 14.15.1. As empresas interessadas deverão:

- 14.15.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória;





**14.15.1.2.** Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro de seu prazo de validade, constante como responsável técnico profissional apto à realização de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, comprovada a habilitação através de resolução específica emitida pelo referido conselho, a qual define as competências e atribuições do profissional e/ou apresentar Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, dentro de seu prazo de validade, constando como responsável técnico, profissional habilitado para a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos;

**14.15.1.3.** Apresentar, por meio de ofício, a indicação do profissional responsável técnico, representante da contratada, o qual atuará no contrato firmado, devendo o mesmo estar devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, comprovado mediante Certidão de Pessoa física expedida por esse órgão, dentro da validade e/ou de profissional de Engenharia registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR, comprovado mediante Certidão de Pessoa física expedida por esse órgão, dentro da validade;

**14.15.1.4.** Comprovar autorização do IPEM, para manutenção de esfigmomanômetros especificamente para o Lote 1;

**14.15.1.5.** Comprovar autorização do IPEM, para manutenção de balanças com capacidade de no mínimo 200 kg (limite para balanças digitais e analógicas para pesagem de adulto), classe de exatidão III - especificamente para o Lote 1.

#### **14.16. DEMAIS DECLARAÇÕES:**

**14.16.1.** Atestado de visita técnica ou declaração de renúncia à visita técnica;

**14.16.2.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

**14.16.3.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 03.

#### **14.17. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**14.17.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**14.17.2.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**14.17.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de





alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 14.17.4.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 14.17.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 14.17.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado no item 14.1, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.17.7.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.17.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 15.1.1.** Contemplar as informações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo 01 do Edital.
  - 15.1.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 15.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.





- 15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, observando que o Item 2 (Aquisição de Peças) de cada lote, possui valor fixo e imutável, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 16.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 16.3. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

## 17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2. Havendo quem se manifeste, automaticamente a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3. A ausência de apresentação das razões recursais no prazo previsto no item 17.2 acarretará o não conhecimento do recurso.
- 17.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





- 18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*”, ou e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Balsa Nova, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.3.1.** No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **19. FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Balsa Nova convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- 19.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Balsa Nova a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 19.3.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- 19.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Balsa Nova.
- 19.5.** Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na forma do cadastro de reserva ou, em sua ausência, revogar a licitação.
- 19.6.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem 26.1 do presente edital.
- 19.7.** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.



- 19.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 19.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 26 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 19.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
- 19.12. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 19.13. O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.
- 19.14. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 19.15. Com base nos preços registrados em Ata Registro de Preços, será emitido Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).
- 19.16. O adjudicatário terá o prazo de 03 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **20. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 20.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 20.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e;
- 20.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 20.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 20.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 20.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





**20.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**20.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

**20.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

## **21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Serviço e a respectiva Nota de Empenho.

**21.2.** Os prazos, local e demais condições de execução do objeto estão descritos no termo de referência constante no anexo 01.

**21.3.** A ordem de serviço será enviada via *e-mail* ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

**21.4.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**21.5.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**21.6.** A execução dos serviços deverá ser feita no local indicado na Ordem de Serviço, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.

**21.7.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material e do serviço cotado e entregue, especialmente para efeito de refazer-lo, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.

**21.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **22. PAGAMENTO**

**22.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade, observadas as demais condições estabelecidas no item 9 do termo de referência anexo 01 do Edital.





- 22.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 23. **REAJUSTAMENTO**

- 23.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

## 24. **GARANTIA**

- 24.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

## 25. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 26. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 26.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 26.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 26.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 26.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 26.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 26.1.5. Fraudar a licitação;
- 26.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 26.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.



- 26.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 26.2.1.** advertência;
  - 26.2.2.** multa;
  - 26.2.3.** impedimento de licitar e contratar e;
  - 26.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 26.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 26.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 26.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 26.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 26.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 26.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 26.4.** A multa será recolhida em percentual de 10% ou 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 26.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
  - 26.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 26.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 26.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 26.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 26.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 26.1.4, 26.1.5, 26.1.6, 26.1.7 e 26.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 26.1.1, 26.1.2 e 26.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.





- 26.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 26.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 26.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 26.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 26.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 26.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 26.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **27. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

- 27.1.** Fica assegurado ao Município de Balsa Nova o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 27.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 27.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 27.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 27.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 27.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



27.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

## 28. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Balsa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Balsa Nova poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. A empresa ficará responsável pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto as Leis trabalhistas lhe assegurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **MUNICÍPIO** por empregados da **Signatária da Ata de Registro de Preços**, esta deve comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **MUNICÍPIO** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão da contratação. Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente o **MUNICÍPIO**, este descontará os valores correspondentes as notas fiscais a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços abrangidos por este Instrumento contratual.

28.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



- 28.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 28.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 28.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 28.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 28.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 28.15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 28.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Campo Largo/PR.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente.*

**Renata Wencelowski Costa**  
**Pregoeira**  
Portaria nº 001/2026



**Assinado por:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
Renata Wencelowski Costa



06/05/2026 09:57:40

<https://balsanova.ox.eletronic.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5fb3721-8999-4b62-af5c-841ce75418c0>  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023





**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes**, para **equipamentos médico-hospitalares e odontológicos**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                            |        |                   |                |                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|----------------|
| ÍTEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1       | Contratação de serviços especializados em <b>manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares</b> , incluindo instalação, desmontagem e reinstalação. | 600    | HORA              | R\$ 281,67     | R\$ 169.002,00 |
| 2       | <b>Fornecimento de peças, acessórios e componentes</b> para manutenção preventiva e corretiva de <b>equipamentos médico-hospitalares</b> . *                               | 1      | VALOR             | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                      |        |                   |                |                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|----------------|
| ÍTEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1       | Contratação de serviços especializados em <b>manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos</b> , incluindo instalação, desmontagem e reinstalação. | 600    | HORA              | R\$ 268,33     | R\$ 160.998,00 |
| 2       | <b>Fornecimento de peças, acessórios e componentes</b> para manutenção preventiva e corretiva de <b>equipamentos odontológicos</b> . *                               | 1      | VALOR             | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |





**\*OBSERVAÇÃO:** Os Licitantes participantes só darão lances para o Item 01 – (Hora Técnica). O item 02, (Fornecimento de Peças) não sofrerá lances, devendo ser incorporado à empresa vencedora do item 01, dentro de seu respectivo lote.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A manutenção periódica dos equipamentos tem como finalidade prevenir e corrigir falhas, por meio da substituição de componentes desgastados pelo uso. Dessa forma, busca-se reparar problemas imprevistos que possam causar a interrupção dos atendimentos médicos, hospitalares e odontológicos, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e evitando prejuízos à continuidade dos serviços públicos municipais de saúde.

### 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A empresa deve dar garantia das peças e acessórios instalados e os serviços prestados no mínimo pelo prazo legal estabelecido no Código de Defesa do consumidor.

### 5. VISTORIA

5.1. As proponentes interessadas poderão vistoriar os locais antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da extensão dos serviços a serem executados e das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços descritos neste documento.

5.2. A finalidade da vistoria é a análise pela empresa licitante, do quantitativo e condições reais dos equipamentos, dos locais de instalação e demais detalhes relativos ao objeto da presente licitação. Alegações posteriores de desconhecimento dos mesmos não serão aceitas e quaisquer transtornos decorrentes desse fato serão de responsabilidade da contratada.

5.3. A proponente que desejar vistoriar os locais deverá agendar data e horário, por meio de contato com Patrícia de Fátima Caboski Ribeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos telefones (41) 3636-1714 ou (41) 3636-1683.

5.3.1. Após a vistoria dos locais em que os equipamentos estão instalados, deverá ser emitido atestado de visita técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo disposto no anexo III.

5.3.2. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém de visita técnica de acordo com modelo de declaração de renúncia à visita técnica (anexo IV).

### 6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA/CATÁLOGO

6.1. Não se aplica.



## 7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. Os serviços serão executados conforme necessidade e nos locais abaixo descritos:

| LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS                                         |                                                                                                                              |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| ITEM OU SERVIÇO                                                         | LOCAL                                                                                                                        | HORÁRIO/ PERÍODO                   |
| Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dispostos nos Anexos | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>Rua João da Rocha Ferreira, nº 320, Centro, Balsa Nova-PR                                   | 08:30 às 11:30 /<br>13:30 às 16:30 |
|                                                                         | ACADEMIA DA SAÚDE<br>Rua João da Rocha Ferreira, nº 465, Centro, Balsa Nova-PR                                               |                                    |
|                                                                         | UBS ELIZABETH NASCIMENTO<br>Rua Getúlio Vargas, nº 175, Centro, Balsa Nova-PR                                                |                                    |
|                                                                         | UBS TANCREDO NEVES<br>Rua Vereador Domingos Poletto, nº 20, Bugre, Balsa Nova-PR                                             |                                    |
|                                                                         | UBS VER. RENATO ANTONIO COLTRO<br>Rua São Caetano, 550, São Caetano, Balsa Nova-PR                                           |                                    |
|                                                                         | UBS ITAMBÉ<br>Rua Dom Pedro I, nº 55, Jardim Serrinha, Balsa Nova-PR                                                         |                                    |
|                                                                         | UBS GOVERNADOR JOSÉ RICHIA<br>Rua Professora Sabina Riceto, 830, São Luiz do Purunã, Balsa Nova-PR                           |                                    |
|                                                                         | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LAURO JOSÉ BUBNIAK<br>Rua Sete de Setembro, nº 733, Centro, Balsa Nova-PR                        |                                    |
|                                                                         | UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOQUEIRÃO<br>Estrada Boqueirão, nº 1670, São Luiz do Purunã, Balsa Nova-PR                           |                                    |
|                                                                         | ALMOXARIFADO DA SAÚDE<br>Rua Estanislau Woicik, nº 150 (fundos), Centro, Balsa Nova/PR                                       |                                    |
|                                                                         | FARMÁCIA BÁSICA/ESPECIAL<br>Avenida Brasil, nº 665, Bloco C, Centro, Balsa Nova/PR (anexo ao prédio da prefeitura municipal) |                                    |



|                                                           |                                                                             |                                    |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Manutenção preventiva dos equipamentos dispostos no Anexo | CENTRO MÉDICO BOM JESUS<br>Rua Getúlio Vargas, nº 535 Centro, Balsa Nova-PR | 08:30 às 11:30 /<br>13:30 às 16:30 |
| Manutenção corretiva dos equipamentos dispostos no Anexo  |                                                                             | 24 horas                           |

## 8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Da **MANUTENÇÃO PREVENTIVA**:

**8.1.1.** A manutenção preventiva será realizada, minimamente, de acordo com o indicado na relação dos equipamentos descritos nas planilhas de equipamentos odontológicos e de equipamentos médico-hospitalares (Anexos I e II). Caso haja necessidade de alterar a periodicidade da manutenção, esta será definida em comum acordo entre as partes;

**8.1.2.** A manutenção preventiva será realizada no horário compreendido entre às 8:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira. O cronograma com as datas e locais serão elaborados em conjunto entre o contratado e o contratante;

**8.1.3.** Para os equipamentos não indicados na coluna de Manutenção Preventiva nas planilhas, será solicitada apenas manutenção corretiva, se necessária;

**8.1.4.** A cada realização de manutenção preventiva deverá ser preenchido relatório, conforme modelo, (anexo V), o qual deve apresentar o serviço realizado com os parâmetros utilizados em cada equipamento. Deve conter, também, data do próximo serviço preventivo e assinatura do técnico responsável e da pessoa responsável pelo departamento solicitante;

**8.1.5.** O relatório de manutenção preventiva deverá ser emitido em ao menos 2 (duas) vias, onde uma será mantida junto ao local onde o equipamento estiver alocado e a outra destinada à empresa emissora do documento.

### 8.2. Da **MANUTENÇÃO CORRETIVA**:

**8.2.1.** A manutenção corretiva será realizada quando houver falha nos equipamentos mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de ordem de serviço (Anexo VI), autorizada pelo responsável do setor onde se encontra o equipamento;



**8.2.2.** A cada realização de manutenção corretiva deverá ser preenchido relatório, conforme modelo, (anexo VII), o qual deve apresentar o número da Ordem de Serviço e outras informações contidas no formulário;

**8.2.3.** O relatório de manutenção corretiva deverá ser emitido em ao menos 2 (duas) vias, onde uma será mantida junto ao local onde o equipamento estiver alocado e a outra destinada à empresa emissora do documento;

**8.2.4.** Para manutenção corretiva dos equipamentos médico-hospitalares do Centro Médico Bom Jesus, o prazo entre a solicitação e a verificação do problema não poderá exceder 12 (doze) horas, sendo que para o conserto efetivo do equipamento, não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;

**8.2.5.** Para os demais locais, tanto para os equipamentos médico-hospitalares quanto para os equipamentos odontológicos, o prazo entre a solicitação e a verificação do problema não poderá exceder 36 (trinta e seis) horas, sendo que para o conserto efetivo do equipamento, não poderá exceder 72 (setenta e duas) horas;

**8.2.6.** A manutenção corretiva, com entrega do equipamento em perfeito funcionamento, não poderá exceder aos prazos constantes nos itens anteriores. Se, devido à complexidade, o conserto exigir prazo além do estimado, a Contratada deverá solicitar à Contratante prorrogação do prazo e colocar, se solicitado pela contratante, um equipamento reserva de sua propriedade para não paralisar o atendimento, até que possa solucionar o defeito do equipamento da Contratante e devolvê-lo ao seu local de origem. A devolução do equipamento deverá ser registrada através de formulário constante no Relatório de Manutenção Corretiva (anexo VII);

**8.2.7.** A intervenção nos equipamentos na manutenção corretiva, acobertados por esta contratação, será efetuada "in loco". Em caso de necessidade de remoção ou deslocamento dos equipamentos com falha, deverá ser preenchido campo de retirada de equipamento na Ordem de Serviço emitida (anexo VI);

**8.2.8.** A remoção ou deslocamento do equipamento só será autorizado pelo Contratante se imprescindível para diagnóstico de defeito em laboratório da Contratada, que, em tal hipótese, deverá encarregar-se de tudo o que para tanto se fizer necessário, incluída a emissão de documentos fiscais exigidos, arcando com os respectivos custos e responsabilizando-se, integralmente, pela integridade e segurança dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;

**8.3.** Quando o equipamento não apresentar mais condições de conserto pela avaria/dano ou pelo custo/benefício, a contratada deverá expedir um laudo técnico, para que o equipamento seja descartado corretamente pela contratante;

**8.4.** As peças defeituosas retiradas dos equipamentos deverão ser obrigatoriamente devolvidas ao contratante. Estas peças deverão ser embaladas e identificadas mantendo a correlação com o número da ordem de serviço atestada (citar número da ordem de serviço);



**8.4.1.** Sempre que a contratada identificar a necessidade de substituição ou aplicação de peça(s) e/ou acessório(s), deverá apresentar à contratante justificativa técnica detalhada, acompanhada de orçamento prévio discriminado;

**8.4.2.** Após a apresentação do orçamento pela contratada, caberá à contratante analisar os valores propostos, não estando obrigada a aceitá-los caso sejam superiores aos praticados no mercado. Nessa hipótese, a contratante poderá realizar cotações complementares para aferição da compatibilidade dos preços, devendo a contratada, se necessário, adequar seus valores aos parâmetros de mercado;

**8.4.3.** A execução dos serviços que envolvam a aplicação ou substituição de peças e/ou acessórios dependerá de prévia e formal aprovação da contratante, com base nos orçamentos apresentados;

**8.4.4.** Uma vez aprovados os valores das peças, componentes e acessórios, conforme os procedimentos acima descritos, a contratante autorizará sua substituição, bem como o respectivo pagamento.

**8.5.** A contratada deverá fornecer à contratante, relatórios técnicos (atestos de conformidade, atesto de equipamento inservível, atesto de manutenção preventiva e ou corretiva, atestos de experiências, atestos de calibração etc.) e documentos similares pertinentes, sempre que solicitados pela contratante;

**8.6.** A contratada deverá embalar e etiquetar os equipamentos que passarem por conserto, identificando estar o equipamento apto para uso, constando ainda a data, o horário e o nome do técnico que realizou a manutenção;

**8.7.** Os produtos/serviços ofertados deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações da ANVISA e outros órgãos reguladores aplicáveis à manutenção de equipamentos médicos hospitalares;

**8.8.** Os equipamentos que exijam certificado de calibração e aferição, a fim de garantir seu correto funcionamento e a confiabilidade dos resultados, deverão, sempre que submetidos a conserto, passar por aferição e calibração com certificação conforme o padrão do fabricante e, quando aplicável, de acordo com as normas do INMETRO. Nesses casos, caberá à Contratada apresentar, para cada equipamento, o respectivo laudo emitido por entidade certificadora acreditada, podendo esta ser terceirizada, desde que todos os custos decorrentes sejam integralmente assumidos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.1.** As empresas interessadas deverão:

01

**9.1.1.** Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Projeto Básico, por meio da apresentação de atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço (s) pertinente (s) e compatível (eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Projeto Básico, de forma satisfatória;





**9.1.2.** Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, dentro de seu prazo de validade, constante como responsável técnico profissional apto à realização de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, comprovada a habilitação através de resolução específica emitida pelo referido conselho, a qual define as competências e atribuições do profissional e/ou apresentar Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, dentro de seu prazo de validade, constando como responsável técnico, profissional habilitado para a manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos;

**9.1.3.** Apresentar, por meio de ofício, a indicação do profissional responsável técnico, representante da contratada, o qual atuará no contrato firmado, devendo o mesmo estar devidamente registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, comprovado mediante Certidão de Pessoa física expedida por esse órgão, dentro da validade e/ou de profissional de Engenharia registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR, comprovado mediante Certidão de Pessoa física expedida por esse órgão, dentro da validade;

**9.1.4.** Comprovar autorização do IPEN, para manutenção de esfigmomanômetros - especificamente para o Lote 1;

**9.1.5.** Comprovar autorização do IPEN, para manutenção de balanças com capacidade de no mínimo 200 kg (limite para balanças digitais e analógicas para pesagem de adulto), classe de exatidão III - especificamente para o Lote 1.

## **10. ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)**

**10.1.** O custo estimado total da presente contratação é de até **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) para prestação de serviços e **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de peças.

**10.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços praticados em orçamentos recebidos de empresas especializadas e aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

## **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida pelas seguintes servidoras - como fiscais técnicas: Carla Natiana Gionedes Chybior, registrada sob matrícula nº 31671, ocupante do cargo de cirurgia dentista; Patricia de Fatima Caboski Ribeiro, registrada sob matrícula nº 542080, ocupante do cargo de enfermeira e Ivonete Aparecida Matozo dos Anjos, registrada sob matrícula nº 541907, ocupante do cargo de diretora de departamento. Como fiscais administrativos: Grazielle Bathke, registrada sob matrícula nº 41651, ocupante do cargo de assistente administrativo e Mariane do Rocio Alves Pereira, registrada sob matrícula nº 47044, ocupante do cargo de auxiliar de saúde. Competirá às mesmas dirimir



as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência ao gestor de contratos.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A Contratada obriga-se a:

**12.1.1.** Executar os serviços com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades necessárias para atendimento ao presente Projeto Básico;

**12.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**12.1.3.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.1.4.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**12.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**12.1.6.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

**12.1.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



**12.1.8.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**12.1.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**12.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

**12.1.13.** A contratada obriga-se a fornecer toda a mão de obra especializada, equipamentos, inclusive os de segurança no trabalho, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços e à administração de seu pessoal;

**12.1.14.** A contratada arcará com as despesas de transporte dos equipamentos, quando necessária a retirada do local. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado valores adicionais no que se refere ao valor firmado neste contrato;

**12.1.15.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**12.1.16.** A contratada deverá apresentar fatura mensal dos serviços realizados, juntamente com cópia das ordens de serviços e relatório técnico das manutenções realizadas, tanto preventivas como corretivas, nos quais deve constar o nome do local, número do patrimônio do equipamento, data e hora do atendimento e realização dos serviços, descrição do problema, solução tomada e assinatura do responsável pelo local de instalação do equipamento, até o 5º dia útil do mês subsequente, sendo que o pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A Contratante obriga-se a:

**13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**13.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**13.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**13.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**13.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

#### **14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1.** O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

**14.2.** Respeitando os quantitativos indicados na Ata de Registro de Preços, poderá ser formado contrato ou Termo Contratual.

#### **15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

#### **16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**16.1.** Define-se a manutenção como o conjunto de ações que visam assegurar boas condições técnicas de um equipamento, preservando-lhes as características funcionais de segurança e qualidade.

**16.2.** A **manutenção preventiva** é o conjunto de ações desenvolvidas sobre os equipamentos, com intervenções previstas, preparadas e programadas, anterior ao aparecimento de possível falha. A manutenção preventiva pode ser caracterizada como sistemática ou programada e condicional:

- i. Manutenção sistemática ou programada: feita em intervalos de tempo fixos preestabelecidos;
- ii. Manutenção condicional: realizada nos equipamentos quando estão na iminência de apresentarem falhas. A detecção desse estado de quase-falha é possível utilizando os próprios sentidos humanos.

**16.3.** A **manutenção corretiva** é o tipo de manutenção aplicada após a ocorrência de defeitos ou falhas no funcionamento do sistema ou nos equipamentos, compreendendo, inclusive, os serviços de substituição de toda e qualquer peça e/ou material que necessite de troca.

**16.4.** **Defeito** é a anormalidade no sistema ou num equipamento que não impede o desenvolvimento de sua função.



**16.5. Falha** é a anormalidade no sistema ou num equipamento com interrupção da capacidade de desempenhar sua função.

**16.6. Situação de emergência** é a ocorrência de defeitos ou falhas no equipamento, que resulte na paralisação parcial ou total do seu funcionamento, demandando manutenção corretiva de emergência, para imediato retorno do equipamento ao serviço.

**16.7. Ocorrência** caracteriza-se como qualquer acontecimento não previsto na rotina dos programas de manutenção preventiva ou de operação normal.

**16.8. Equipe de manutenção** são os empregados da detentora do registro de preços responsáveis pela execução direta dos serviços sob a sua responsabilidade e especializados nas funções.

**16.9. Relatório de manutenção** é o instrumento de apresentação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, desenvolvido pela detentora do registro de preços.

**16.10.** Toda manutenção preventiva deverá ser realizada “in loco” (salvo casos autorizados pelo contratante) e deverão ser realizados, dentre outros, os seguintes procedimentos, conforme necessidade de cada equipamento:

Limpeza interna e externa;

Testes funcionais;

Verificação de revestimentos, membranas e conectores;

Ressoldagem, no que for necessário;

Calibragem (na realização deste serviço deve ser apresentado laudo de calibração e o Certificado de Acreditação emitido pelo INMETRO referente à ABNT, NBR, ISO/IEC 170125:2005 da empresa responsável pela realização das calibrações dos equipamentos);

Teste do cabo de força;

Reaperto de botões e chaves;

Lubrificação;

Ajustes de parâmetros;

Teste das tensões da fonte de alimentação;

Avaliação de desempenho;

Realinhamento e adequação de peças;

Substituição de óleo;

Substituição de fusíveis;

Verificação de engrenagens;

Verificação de balanças, e do selo do IPEN/IMNMETRO;

Limpeza de lentes;

Teste de intensidade luminosa;

Teste das baterias internas;

Teste de temperatura;

Teste do nível de ruído;



Avaliação de válvulas;  
Teste de manômetros;  
Limpeza e substituição de filtros;  
Teste de contaminação de autoclaves;  
Teste de marcadores analógicos;  
Teste de avaliação dos conectores;  
Teste de funcionamento de placas;  
Teste funcionais em cabos;  
Verificação de esfigmomanômetros e do selo do IPEN/INMETRO;  
Demais verificações necessárias a cada equipamento.

**16.11.** As futuras aquisições de equipamentos/aparelhos, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos no decorrer da vigência do contrato, não descritos na relação supracitada, NÃO condiciona a exclusão do mesmo à cobertura do contrato.

**16.12.** A contratada deverá fornecer à contratante, no mínimo, um número de telefone fixo, um número de telefone móvel e um endereço de e-mail, objetivando a comunicação rápida e otimizada no que se refere à execução do contrato.

**16.13.** As requisições da contratante deverão ser atendidas pela contratada, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

**16.14.** São anexos desde Projeto Básico, considerando que a contratada poderá disponibilizar documento próprio, no que diz respeito aos anexos V, VI e VI, com a obrigatoriedade das informações mínimas contidas nos modelos apresentados pela contratante:

- 16.14.1.** Anexo I: Planilha de equipamentos médico-hospitalares;
- 16.14.2.** Anexo II: Planilha de equipamentos odontológicos;
- 16.14.3.** Anexo III: Atestado de visita técnica;
- 16.14.4.** Anexo IV: Modelo de declaração de renúncia à visita técnica;
- 16.14.5.** Anexo V: Relatório de manutenção preventiva;
- 16.14.6.** Anexo VI: Ordem de serviço para manutenção corretiva;
- 16.14.7.** Anexo VII: Relatório de manutenção corretiva.

## **17. FONTES DE PESQUISA**

**17.1.** A pesquisa para elaboração do Projeto Básico foi realizada mediante utilização das seguintes fontes:

**17.1.1.** Pesquisa com fornecedores;

**17.1.2.** Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.



**17.1.2.1** Fornecedores que receberam o pedido de orçamento via e-mail e não enviaram resposta à solicitação:

- [dentalsulamerica2020@gmail.com](mailto:dentalsulamerica2020@gmail.com)
- [dmeletrica@hotmail.com](mailto:dmeletrica@hotmail.com)
- [vicenteapires@gmail.com](mailto:vicenteapires@gmail.com)/ [jvrpequipamentos@gmail.com](mailto:jvrpequipamentos@gmail.com)
- [contato@steplus.com.br](mailto:contato@steplus.com.br)
- [administracao@tecnomedmg.com](mailto:administracao@tecnomedmg.com)
- [catohospitalar@gmail.com](mailto:catohospitalar@gmail.com)
- [jeodonto@yahoo.com.br](mailto:jeodonto@yahoo.com.br)
- [assistenciavtech@gmail.com](mailto:assistenciavtech@gmail.com)
- [osvanimagos@hotmail.com](mailto:osvanimagos@hotmail.com)

**17.2.** Identificação do agente responsável pela cotação:

Juliana M. de O. Chybior Opatá  
Assistente Administrativo  
Matrícula Nº 32201  
Secretaria Municipal de Saúde.

## **18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

**Carla Natiana Gionedes Chybior**  
Cirurgiã Dentista  
Matrícula: 31671

**Patricia de Fatima Caboski Ribeiro**  
PSS Enfermeira  
Matrícula: 542080

**Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opatá**  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 32201

**Deise Novak Galli**  
Secretária Municipal de Saúde





**ANEXO I-DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| <b>EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES</b> |               |           |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------|---------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    |               |           |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                              |
| <b>ITEM</b>                             | <b>QUANT.</b> |           | <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                   | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>                                                                                                                                                                  |
| Ambu adulto                             | 10            | Anual     | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                   |
| Ambu pediátrico                         | 8             | Anual     | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                   |
| Aparelho de Tens 2 canais               | 6             | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Troca de componentes quando há avaria;<br>- limpeza do aparelho.      | -Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle;<br>-Troca de componentes quando há avaria. |
| Aparelho de Tens 4 canais               | 1             | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Troca de componentes quando há avaria;<br>- limpeza do aparelho.      | -Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle;<br>-Troca de componentes quando há avaria. |
| Aparelho de Ultra som                   | 6             | Bimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Troca de componentes quando há avaria;<br>- limpeza do aparelho.      | -Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle;                                            |





|                                      |    |            |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|----|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |    |            |                                                                                                                        | -Troca de componentes quando há avaria.                                                                                                                                                                                          |
| Armário vitrine, em aço, envidraçado | 30 | Anual      | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                   | -Troca de componentes quando há avaria;<br>- ajuste dos mecanismos e movimento.                                                                                                                                                  |
| Aspirador portátil                   | 11 | Trimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                         | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle.          |
| Autoclave                            | 8  | Bimestral  | - limpeza geral da câmara e das superfícies internas;<br>- verificação e substituição das resistências, se necessário. | - substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;<br>- verificação e calibração dos sensores de temperatura.                                                                                  |
| Balança Antropométrica               | 2  | Semestral  | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                         | -Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle.           |
| Balança Antropométrica Pediátrica    | 5  | Semestral  | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                         | -Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                |
| Balança digital com bioimpedância    | 12 | Semestral  | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                         | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle. |





|                                      |    |           |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balança digital portátil             | 14 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                    | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                              |
| Balança Eletrônica digital de coluna | 2  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                    | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Balança para peso                    | 1  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                    | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Balança                              | 3  | Anual     | -Troca de componentes quando há avaria;<br>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                   | - Reparar danos visíveis;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                                       |
| Banco giratório estofado             | 2  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                    | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                   |
| Barra de Ling                        | 5  | Anual     | -Troca de degrau quando a avaria.                                                                                                 | - Reparar danos visíveis;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                                       |
| Barra paralela (fisioterapia)        | 1  | Anual     | -Troca de componentes (barras metálicas e/ou assoalhos) quando há avaria;<br>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento. | - Reparar danos visíveis;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                                       |





|                                     |    |            |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bengala 4 pontas                    | 1  | Anual      | - Troca de componentes quando há avaria.                                                                                         | - Reparar danos visíveis;<br>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                                                                            |
| Bicicleta Ergométrica               | 7  | Semestral  | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- troca de peças quando há avarias;<br>- limpeza do aparelho.            | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Biombo estilo divisória 2 módulos   | 12 | Anual      | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do tecido.                                        | - Substituir peças em caso de avarias;<br>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- Troca de tecido quando avarias.                                                                                                                                    |
| Bomba infusora                      | 9  | Trimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                   | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Braçadeiras PNI                     | 32 | Anual      | - Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>- Verificação da integridade do equipamento, e funcionamento do velcro. | - Troca de tecido quando avarias;<br>- Reparar danos ou conexões danificadas quando avarias.                                                                                                                                                                           |
| Cadeira coleta exames laboratoriais | 4  | Anual      | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do tecido.                                        | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                         |
| Cadeira de rodas                    | 12 | Anual      | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do tecido.                                        | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;                                                                                                                                                         |





|                                      |    |           |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |    |           |                                                                                                                                                                                               | -Substituir peças em caso de avarias.                                                                                                                                                                                                                              |
| Caixas térmicas digitais             | 10 | Anual     | -Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras.                                                                                                        | - Reparar danos visíveis.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cama elástica                        | 6  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                          | -Troca de molas, tecidos e costura em caso de avarias em geral.                                                                                                                                                                                                    |
| Cama Hospitalar                      | 18 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do tecido e espuma colchão.                                                                                    | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                     |
| Cânula curva laringoscópio           | 8  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho. - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho. | - Reparar danos visíveis.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cânula reta laringoscópio            | 10 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                                | - Reparar danos visíveis.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cardioversor                         | 3  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                                | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Carrinho auxiliar para alimentos     | 7  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                           | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                               |
| Carrinho para transporte de oxigênio | 3  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;                                                                  | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                               |





|                                    |    |            |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    |    |            | -Limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Carro curativo                     | 11 | Anual      | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Limpeza e pintura evitando deterioramento. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                                 |
| Central portátil para inaloterapia | 2  | Trimestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                                | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                              |
| Centrífuga industrial              | 1  | Trimestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                        | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.   |
| Cilindro de oxigênio               | 15 | Mensal     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Limpeza e pintura evitando deterioramento. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                               |
| Concentrador de oxigênio           | 10 | Semestral  | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                                | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |





|                                           |    |           |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conjunto portátil para oxigenoterapia     | 1  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- Limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Corrente russa com 4 canais independentes | 2  | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Desfibrilador externo                     | 6  | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li></ul>                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>   |
| Detector fetal                            | 12 | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li></ul>                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>   |
| Divã                                      | 3  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li></ul>                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li></ul>                                                                                                                                                                 |



|                                   |    |           |                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |    |           | - limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                                  | -Reparar ou substituir peças em caso de avarias.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Eletrocardiógrafo                 | 9  | Bimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Verificação da integridade do equipamento;<br>- limpeza do aparelho. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                  |
| Equipamento de ultrassom          | 2  | Bimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Troca de componentes quando há avaria;<br>- limpeza do aparelho.     | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>-Troca cabos e cristais piezoelétrico do cabeçote transdutor;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Escada 2 degraus                  | 39 | Anual     | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                                                          | -Reparar ou substituir peças em caso de avarias.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Escada de dedos para fisioterapia | 2  | Anual     | -Troca de degrau quando a avaria;<br>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                              | -Reparar ou substituir peças em caso de avarias.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Escada rampa para fisioterapia    | 1  | Anual     | -Troca de componentes (barras metálicas e/ou assoalhos) quando há avaria;<br>- Lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.             | -Reparar ou substituir danos em caso de avarias.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Esfigmomanômetro                  | 32 | Bimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                                | - reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- ajustar os parâmetros do aparelho para que ele faça uma leitura precisa;<br>- substituir peças de acordo com as especificações do fabricante.                                                                                                        |





|                             |    |            |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Esfigmomanômetro digital    | 5  | Bimestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>- ajustar os parâmetros do aparelho para que ele faça uma leitura precisa;</li><li>- substituir peças de acordo com as especificações do fabricante.</li></ul>                                                                                                       |
| Esteira Elétrica            | 1  | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- troca de peças quando há avarias;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Troca de piso e lona da esteira quando avaria;</li><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Estetoscópio                | 33 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li></ul>                                                            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;</li><li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                                                                                     |
| Fluxômetro de ar comprimido | 6  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                                                          |
| Fluxômetro de oxigênio      | 25 | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>- Substituir peças de acordo com</li></ul>                                                                                                                                          |





|                                      |    |           |                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |    |           |                                                                                                                                                                            | especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                                                                                                                           |
| Glicosímetro                         | 11 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                                                             | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Hamper                               | 8  | Anual     | -lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Limpeza e pintura evitando deterioramento. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                                 |
| Inalador                             | 12 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                                                             | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                              |
| Infra vermelho com pedestal de ferro | 4  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Troca de componentes quando há avaria;<br>- limpeza do aparelho.                                  | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                     |
| Kit nebulização adulto               | 23 | Anual     | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras.                             | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas.                                                                                                                                                                                                   |



|                                                |    |           |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Kit nebulização infantil                       | 11 | Anual     | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras.                               | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas.                                                                                                                                                                                          |
| Lâmpada auxiliar - iluminação espêculo vaginal | 12 | Semestral | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando luminosidade;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Lâmpada auxiliar (foco de luz)                 | 16 | Anual     | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento.                                                                          | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Laringoscópio adulto completo                  | 17 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                               | -Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                    |
| Laringoscópio infantil completo                | 3  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                               | -Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                    |
| Maca de transferência                          | 1  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                         | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                        |
| Maca fixa para exames                          | 22 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;                                                                                                                         | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;                                                                                                                                                                                                        |





|                             |    |            |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |    |            | <ul style="list-style-type: none"><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                              |
| Maca pediátrica             | 2  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                 |
| Maca/mesa ginecológica      | 11 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                 |
| Máquina de lavar industrial | 2  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>           | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Mesa auxiliar               | 14 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| Mesa Mayo                   | 4  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                 |
| Microondas para soro        | 7  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- limpeza da superfície de vedação.</li></ul>                                                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li></ul>                                                   |





|                                             |    |           |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |    |           |                                                                                                                | - ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                                                                                                                                                              |
| Mini incubadora para indicadores biológicos | 6  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- Verificação da integridade do equipamento.           | - substituição ou reparo de peças em caso de falha ou avaria;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                                                                                             |
| Mocho com base fixa, banco giratório        | 2  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                         |
| Mocho giratório                             | 9  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                         |
| Monitor cardíaco                            | 8  | Bimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- lubrificação dos mecanismos.         | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Nebulizador e inalador portátil             | 10 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- lubrificação dos mecanismos.         | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                              |
| Negatoscópio                                | 9  | Anual     | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                           | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |





|                        |    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Otoscópio              | 9  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- lubrificação dos mecanismos.</li></ul>                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                                                   |
| Oxímetro de pulso      | 12 | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- lubrificação dos mecanismos.</li></ul>                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                                                                       |
| Poltrona de observação | 16 | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                 |
| Régua fixa parede      | 1  | ****       | ****                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| Régua infantil madeira | 1  | ****       | ****                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| Secadora industrial    | 2  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza da superfície da selagem;</li><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>-verificação e substituição das resistências/motor, se necessário;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Seladora               | 12 | Bimestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza da superfície da selagem;</li><li>-verificação e substituição das peças, se necessário.</li></ul>                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de selagem em caso de falha;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                                                                  |
| Suporte para braço     | 10 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li></ul>                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                |





|                                                                                                                                 |    |           |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                 |    |           | - limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Suporte para cilindro de oxigênio                                                                                               | 5  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                               |
| Suporte para soro                                                                                                               | 36 | Anual     | -Verificação da integridade do equipamento;<br>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                               |
| Tábua proprioceptiva                                                                                                            | 7  | ****      | ****                                                                                                                                                | -Troca piso antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Termo - Igrômetro                                                                                                               | 40 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                              | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Termômetro Digital p/ máxima e mínima interna e externa, de pino                                                                | 16 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                                                                | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Termômetro laser infravermelho digital para medição de temperatura sem contato, com mostrador de cristal líquido com iluminação | 8  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                              | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |



|                                              |    |           |                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ventilador/respirador                        | 1  | Semestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li> <li>- lubrificação dos mecanismos.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li> <li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;</li> <li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li> <li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li> <li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li> </ul> |
| Espaldar - fisioterapia                      | 16 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li> <li>- Lubrificação dos mecanismos;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li> <li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li> <li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li> </ul>                                                                                                                |
| Rolo de Posicionamento - fisioterapia        | 2  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                       |
| Disco proprioceptivo inflável - fisioterapia | 1  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                        |
| Meia Bola (BOSU) - fisioterapia              | 1  | Semestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação do estofamento e das almofadas.</li> </ul>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                        |
| Caneleira e Tornzeleira                      | 26 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Verificação da integridade do equipamento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                        |
| Bastão de Fisioterapia                       | 5  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Troca de componentes quando há avaria.</li> </ul>                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Troca de componentes quando há avaria.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |





|                                        |   |            |                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                   |
|----------------------------------------|---|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tábua de Equilíbrio -<br>fisioterapia  | 2 | Semestral  | -Troca de componentes<br>quando há avaria.                                                                                                                                               | -Verificação da<br>integridade do<br>equipamento.                                                                 |
| Tábua de Alongamento<br>- fisioterapia | 1 | Semestral  | -Troca de componentes<br>quando há avaria.                                                                                                                                               | -Verificação da<br>integridade do<br>equipamento.                                                                 |
| Balancim - fisioterapia                | 1 | Semestral  | -Troca de componentes<br>quando há avaria.                                                                                                                                               | -Troca de componentes<br>quando há avaria.                                                                        |
| Bicicleta Estacionaria                 | 1 | Trimestral | - calibração regular do<br>aparelho para identificar<br>e corrigir falhas;<br>- verificação e ajuste do<br>estofamento e das<br>almofadas.<br>-Troca de componentes<br>quando há avaria. | -Verificação da<br>integridade do<br>equipamento.<br>- verificação e ajuste do<br>estofamento e das<br>almofadas. |





**ANEXO II--DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| <b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>    |               |                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |               |                              |                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ITEM</b>                          | <b>QUANT.</b> | <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Amalgamador                          | 5             | Anual                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza externa e interna do equipamento;</li><li>- verificação e ajuste do temporizador;</li><li>- lubrificação de mecanismos móveis;</li><li>- verificação da integridade do cabo de energia e conexões.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição ou reparo do temporizador em caso de falha;</li><li>- limpeza ou substituição de componentes internos sujeitos a obstruções;</li><li>- ajuste ou reparo de problemas de funcionamento, como vazamentos ou ruídos anormais.</li></ul> |
| Aparelho Rx odontológico de parede   | 2             | Semestral                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza e calibração do braço e do cabeçote;</li><li>- verificação e ajuste do sistema de posicionamento.</li></ul>                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição ou reparo de componentes elétricos ou mecânicos em caso de falha;</li><li>- ajuste ou reparo do sistema de posicionamento.</li></ul>                                                                                                 |
| Aparelho de pressão digital          | 5             | Anual                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>- reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>- ajustar os parâmetros do aparelho para que ele faça uma leitura precisa;</li><li>- substituir peças de acordo com as especificações do fabricante.</li></ul>  |
| Autoclave 12 LTS                     | 3             | Bimestral                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza geral da câmara e das superfícies internas;</li><li>- verificação e substituição das resistências, se necessário.</li></ul>                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;</li><li>- verificação e calibração dos sensores de temperatura.</li></ul>                                                                                      |
| Autoclave 21 LTS                     | 2             | Bimestral                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza geral da câmara e das superfícies internas;</li></ul>                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;</li></ul>                                                                                                                                                      |





|                             |    |           |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |    |           | - verificação e substituição das resistências, se necessário.                                                                                                    | - verificação e calibração dos sensores de temperatura.                                                                                           |
| Bomba à vácuo               | 5  | Anual     | - trocar peças sujeitas a desgastes como palhetas, vedações e rolamentos;<br>- limpeza da bomba;<br>- limpeza do refil do filtro de entrada.                     | - restaurar a funcionalidade e o desempenho da bomba.                                                                                             |
| Cadeira odontológica        | 6  | Bimestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;<br>- inspeção dos controles e sistemas elétricos. | - reparo ou substituição de partes danificadas, como estofamento, encosto, etc.;<br>- ajuste ou reparo dos mecanismos de ajuste e movimento.      |
| Caneta de alta rotação      | 12 | Bimestral | - limpeza e lubrificação do motor;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                                                                           | - substituição de rolamentos ou reparo do motor em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle                                     |
| Compressor odontológico     | 5  | Bimestral | - limpeza dos filtros de ar;<br>- verificação e lubrificação do motor.                                                                                           | - substituição de filtros obstruídos;<br>- reparo ou substituição de componentes do motor em caso de falha.                                       |
| Contra ângulo               | 6  | Bimestral | - limpeza e lubrificação do mecanismo interno;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                                                               | - substituição de rolamentos ou reparo do mecanismo interno em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                        |
| Fotopolimerizador analógico | 2  | Anual     | - limpeza da ponta de luz e do corpo do aparelho;                                                                                                                | - substituição da bateria ou reparo do sistema de carregamento em caso de falha;<br>- substituição da ponta de luz em caso de desgaste ou quebra. |





|                                               |    |           |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |    |           | - verificação da carga da bateria.                                                                                                                               |                                                                                                                                                   |
| Fotopolimerizador portátil                    | 6  | Anual     | - limpeza da ponta de luz e do corpo do aparelho;<br>- verificação da carga da bateria.                                                                          | - substituição da bateria ou reparo do sistema de carregamento em caso de falha;<br>- substituição da ponta de luz em caso de desgaste ou quebra. |
| Jato de bicarbonato                           | 2  | ****      | ****                                                                                                                                                             | ****                                                                                                                                              |
| Micromotor                                    | 6  | Bimestral | - limpeza e lubrificação do motor;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                                                                           | - substituição de rolamentos ou reparo do mecanismo interno em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                        |
| Mini incubadora para teste biológico          | 6  | Semestral | - limpeza externa e interna do equipamento<br>- verificação da integridade do cabo de energia e conexões                                                         | - substituição de resistências;                                                                                                                   |
| Mochos odontológicos                          | 12 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;<br>- inspeção dos controles e sistemas elétricos. | - reparo ou substituição de partes danificadas, como estofamento, encosto, etc.;<br>- ajuste ou reparo dos mecanismos de ajuste e movimento.      |
| Negatoscópio                                  | 5  | ****      | ****                                                                                                                                                             | ****                                                                                                                                              |
| Peça de mão reta                              | 2  | Bimestral | - limpeza e lubrificação do motor;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                                                                           | - substituição de rolamentos ou reparo do mecanismo interno em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                        |
| Seladora de papel grau cirúrgico (mesa/pedal) | 6  | Bimestral | - limpeza da superfície da selagem;<br>- verificação e substituição das                                                                                          | - substituição de resistências ou reparo do sistema de selagem em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                     |





|                                   |   |            |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------|---|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |   |            | resistências, se necessário                                                                                                                                      |                                                                                                                                                       |
| Ultrassom com jato de bicarbonato | 3 | Semestral  | - limpeza e lubrificação das pontas e do equipamento;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                                                        | - substituição de peças desgastadas ou danificadas, como pontas ou transdutores;<br>- reparo ou substituição do sistema de controle em caso de falha. |
| Autoclave 42 LTS                  | 2 | Bimestral  | - limpeza geral da câmara e das superfícies internas;<br>- verificação e substituição das resistências, se necessário.                                           | - substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;<br>- verificação e calibração dos sensores de temperatura.       |
| Ultrassom sem jato de bicarbonato | 3 | Semestral  | - limpeza e lubrificação das pontas e do equipamento;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                                                        | - substituição de peças desgastadas ou danificadas, como pontas ou transdutores;<br>- reparo ou substituição do sistema de controle em caso de falha. |
| Destiladora de água               | 1 | Trimestral | - limpeza e troca do filtro de carvão ativado do equipamento;<br>- troca da resistência do aparelho;<br>- verificação da integridade do cabo, botões e conexões. | - reparo ou substituição de peças desgastadas ou danificadas, como pontas ou botões;                                                                  |



**ANEXO III-MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº (**INDICAR NÚMERO**), na modalidade (**INDICAR MODALIDADE**), ATESTO que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou RG sob o nº (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade de representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência dos locais onde os equipamentos estão instalados, das suas características, eventuais dificuldades para a execução dos serviços e demais informações necessária para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

Balsa Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

SECRETARIA DE SAÚDE



## ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Em atendimento às disposições constantes do Edital de Licitação nº **(INDICAR NÚMERO)**, na modalidade **(INDICAR MODALIDADE)**, declaro, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) **(NOME COMPLETO)**, devidamente inscrito(a) no **CREA/(SIGLA)** ou portador(a) do RG nº **(NÚMERO)**, na qualidade de representante legal da empresa **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **(NÚMERO DO CNPJ)**, optou por renunciar à realização da Visita Técnica aos locais onde se encontram instalados os equipamentos objeto do presente certame. Declaro, ainda, que a empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela não realização da vistoria técnica, inclusive quanto a eventuais dificuldades, custos adicionais ou quaisquer outros fatores que possam influenciar na execução do objeto licitado. Por fim, a empresa compromete-se a manter todas as condições de sua proposta, não podendo alegar desconhecimento posterior em relação às condições dos locais e serviços, responsabilizando-se integralmente pela execução conforme previsto no edital e seus anexos.

Balsa Nova, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL







## ANEXO VI-ORDEM DE SERVIÇO

|                                                                                                                                           |  |                                                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                          |  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |
| <b>ORDEM DE SERVIÇO - Nº _____ / _____</b>                                                                                                |  |                                                                                   |  |
| Autorizamos a empresa _____, inscrita sob o CNPJ<br>Nº _____ a realizar serviços de manutenção corretiva, no Equipamento descrito abaixo. |  |                                                                                   |  |
| EQUIPAMENTO*                                                                                                                              |  |                                                                                   |  |
| LOCAL*                                                                                                                                    |  |                                                                                   |  |
| Nº PATRIMONIO*                                                                                                                            |  | Nº SÉRIE                                                                          |  |
| <b>PROBLEMA(S) APRESENTADO(S)</b>                                                                                                         |  |                                                                                   |  |
| <hr/>                                                                                                                                     |  |                                                                                   |  |
| <hr/>                                                                                                                                     |  |                                                                                   |  |
| <hr/>                                                                                                                                     |  |                                                                                   |  |
| <hr/>                                                                                                                                     |  |                                                                                   |  |
| <hr/>                                                                                                                                     |  |                                                                                   |  |
| <hr/>                                                                                                                                     |  |                                                                                   |  |
| <hr/>                                                                                                                                     |  |                                                                                   |  |
| Quando houver necessidade da retirada do Equipamento, para conserto fora do local da sua lotação, preencher os campos abaixo:             |  |                                                                                   |  |
| <b>DATA DA RETIRADA:</b> _____ / _____ / _____                                                                                            |  | <b>HORA DA RETIRADA:</b> _____                                                    |  |
| BALSA NOVA (PR), _____ de _____ de _____                                                                                                  |  |                                                                                   |  |
| _____<br>EMPRESA CONTRATADA<br>TÉCNICO RESPONSÁVEL                                                                                        |  | _____<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br>RESPONSÁVEL - LOCAL/UNIDADE             |  |





**ANEXO VII-RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

|                                                                                                                                                                                                                             |  |           |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--|
|  <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA</b><br/><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p> <p><b>RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA</b></p> |  |           |  |
| EQUIPAMENTO*                                                                                                                                                                                                                |  |           |  |
| Nº PATRIMONIO*                                                                                                                                                                                                              |  | Nº SÉRIE* |  |
| <p><b>PEÇAS SUBSTITUIDAS E/OU SERVIÇOS EXECUTADOS</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>                                                                                                                            |  |           |  |
| <p><b>LAUDO ORIENTATIVO</b></p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>                                                                                                                            |  |           |  |
| <p><b>ATESTO</b>, que o Equipamento recebido nesta data, foi entregue: (    ) em conformidade (    ) não em conformidade, conforme observações abaixo:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>              |  |           |  |
| <p>NOME: _____ VISTO: _____</p>                                                                                                                                                                                             |  |           |  |
| <p>BALSA NOVA (PR), _____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p><b>EMPRESA CONTRATADA</b><br/><b>TÉCNICO RESPONSÁVEL</b></p>                                                                                                |  |           |  |



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### • INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, cujo objetivo é identificar a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, econômico e de eficiência, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, bem como para os procedimentos iniciais necessários à realização do processo licitatório.

A contratação prevista dar-se-á por meio de Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, abrangendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo o fornecimento de peças, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação tem como finalidade assegurar a conservação da vida útil dos equipamentos, preservando suas características, integridade física, desempenho e condições operacionais. Dessa forma, busca-se garantir sua disponibilidade contínua para o atendimento à população, prevenindo falhas e assegurando pleno funcionamento.

### • NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o oferecimento das condições mais adequadas para o atendimento à população, é essencial realizar manutenções preventivas e corretivas contínuas nos equipamentos utilizados. Portanto, torna-se necessário a contratação de empresa especializada para realizar esses serviços de forma eficiente, solucionando as pendências no menor tempo possível e causando o mínimo de impacto nos atendimentos médicos e odontológicos. Isso é fundamental para garantir o bom andamento dos serviços e assegurar a qualidade e humanização dos serviços de saúde pública, atendendo aos padrões exigidos e proporcionando uma assistência qualificada.

As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos são práticas importantes para manter o funcionamento dos aparelhos com um alto nível de desempenho, o que garante o melhor tratamento possível para os pacientes/usuários que são atendidos no Centro Médico Bom Jesus e nas Unidades Básicas de Saúde do município. Devido ao uso constante, é comum que os equipamentos sofram desgastes como falta de lubrificação, oscilação na pressão, oscilação de temperatura, entupimentos e vazamentos, os quais podem representar grandes problemas durante os atendimentos e/ou tratamentos.

Diante da ausência de técnicos especializados em manutenção de equipamentos médicos e odontológicos no quadro de servidores municipais, o presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiência e economia, para a contratação de empresa especializada para executar esses serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### • REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

Os serviços, objeto deste Estudo Técnico, devem ser prestados seguindo orientação aqui relatada, modo de execução do objeto, pois pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público.

A Contratada deverá estar apta a executar manutenções preventivas e corretivas em dias previamente estabelecidos pelo Contratante responsável pela fiscalização contratual.

#### • ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a realização deste processo licitatório foram baseadas em levantamento feito pela Coordenação da Atenção Primária, Coordenação de Saúde Bucal e Diretora do Centro Médico Bom Jesus, considerando todos os equipamentos existentes, seu tempo de uso, as intercorrências observadas durante o uso normal dos equipamentos e a necessidade de realização da prevenção de danos aos mesmos ao longo do ano. As quantidades são para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                            |        |                   |                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|
| ÍTEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |                |
| 1       | Contratação de serviços especializados em <b>manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares</b> , incluindo instalação, desmontagem e reinstalação. | 600    | HORA              |                |
| 2       | <b>Fornecimento de peças, acessórios e componentes</b> para manutenção preventiva e corretiva de <b>equipamentos médico-hospitalares</b> .                                 | 1      | VALOR             | R\$ 200.000,00 |

| LOTE 02 |                                                                                                                                                                      |        |                   |                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|
| ÍTEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |                |
| 1       | Contratação de serviços especializados em <b>manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos</b> , incluindo instalação, desmontagem e reinstalação. | 600    | HORA              |                |
| 2       | <b>Fornecimento de peças, acessórios e componentes</b> para                                                                                                          | 1      | VALOR             | R\$ 150.000,00 |





|                                                                          |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| manutenção preventiva e corretiva de <b>equipamentos odontológicos</b> . |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Os valores reservados para gastos com peças e acessórios constituem valores meramente para fins orçamentários, não configurando, de forma alguma, compromisso futuro de contratação, ou seja, a contratante apenas fará o repasse de valores nos casos de real necessidade de aquisição de peças, aprovados os valores referentes às peças e componentes apresentados pela Contratada, nos moldes descritos no Termo de Referência.

As manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos médico- hospitalares e odontológicos, devem ser realizadas, minimamente, conforme tabelas abaixo, garantindo o pleno funcionamento dos mesmos:

| EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES |        |                       |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------|--------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    |        |                       |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                              |
| ITEM                             | QUANT. | MANUTENÇÃO PREVENTIVA |                                                                                                                                                | MANUTENÇÃO CORRETIVA                                                                                                                                                                         |
| Ambu adulto                      | 10     | Anual                 | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                   |
| Ambu pediátrico                  | 8      | Anual                 | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                   |
| Aparelho de Tens 2 canais        | 6      | Semestral             | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>-Troca de componentes quando há avaria;<br>- limpeza do aparelho.      | -Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle;<br>-Troca de componentes quando há avaria. |





|                                      |    |            |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aparelho de Tens 4 canais            | 1  | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- Ajuste ou reparo de botões de controle;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria.</li></ul>                            |
| Aparelho de Ultra som                | 6  | Bimestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- Ajuste ou reparo de botões de controle;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria.</li></ul>                            |
| Armário vitrine, em aço, envidraçado | 30 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li><li>- ajuste dos mecanismos e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                   |
| Aspirador portátil                   | 11 | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- Ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Autoclave                            | 8  | Bimestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza geral da câmara e das superfícies internas;</li><li>- verificação e substituição das resistências, se necessário.</li></ul>                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;</li><li>- verificação e calibração dos sensores de temperatura.</li></ul>                                                                                   |
| Balança Antropométrica               | 2  | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li></ul>                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>-Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;</li></ul>                                                                                                                                                                      |





|                                      |    |           |                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |    |           | - limpeza do aparelho.                                                                         | -Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                |
| Balança Antropométrica Pediátrica    | 5  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho. | -Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                |
| Balança digital com bioimpedância    | 12 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Balança digital portátil             | 14 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                              |
| Balança Eletrônica digital de coluna | 2  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- Ajuste ou reparo de botões de controle. |





|                               |   |           |                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|---|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Balança para peso             | 1 | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- Ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Balança                       | 3 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                                                                                                                 |
| Banco giratório estofado      | 2 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                             |
| Barra de Ling                 | 5 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Troca de degrau quando a avaria.</li></ul>                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                                                                                                                 |
| Barra paralela (fisioterapia) | 1 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Troca de componentes (barras metálicas e/ou assoalhos) quando há avaria;</li><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                                                                                                                 |
| Bengala 4 pontas              | 1 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Troca de componentes quando há avaria.</li></ul>                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                                                                                                                 |
| Bicicleta Ergométrica         | 7 | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- troca de peças quando há avarias;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li></ul>                                                                                     |





|                                        |    |            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        |    |            |                                                                                                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                                                                                                                                                                     |
| Biombo estilo divisória<br>2 módulos   | 12 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do tecido.</li></ul>                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>-Substituir peças em caso de avarias;</li><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- Troca de tecido quando avarias.</li></ul>                                                                                                                                        |
| Bomba infusora                         | 9  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Braçadeiras PNI                        | 32 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza interna e externa das peças do equipamento;</li><li>-Verificação da integridade do equipamento, e funcionamento do velcro.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Troca de tecido quando avarias;</li><li>- Reparar danos ou conexões danificadas quando avarias.</li></ul>                                                                                                                                                                                   |
| Cadeira coleta<br>exames laboratoriais | 4  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do tecido.</li></ul>                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                 |
| Cadeira de rodas                       | 12 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do tecido.</li></ul>                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>-Substituir peças em caso de avarias.</li></ul>                                                                                                                   |





|                            |    |           |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Caixas térmicas digitais   | 10 | Anual     | -Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras.                                                                                                           | - Reparar danos visíveis.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cama elástica              | 6  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                             | -Troca de molas, tecidos e costura em caso de avarias em geral.                                                                                                                                                                                                    |
| Cama Hospitalar            | 18 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do tecido e espuma colchão.                                                                                       | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                     |
| Cânula curva laringoscópio | 8  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho. | - Reparar danos visíveis.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cânula reta laringoscópio  | 10 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                                   | - Reparar danos visíveis.                                                                                                                                                                                                                                          |
| Cardioversor               | 3  | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                                   | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |





|                                      |    |            |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|----|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Carrinho auxiliar para alimentos     | 7  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>                                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                              |
| Carrinho para transporte de oxigênio | 3  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                              |
| Carro curativo                       | 11 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                              |
| Central portátil para inaloterapia   | 2  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li></ul>                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                 |
| Centrífuga industrial                | 1  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>                                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |





|                                           |    |           |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cilindro de oxigênio                      | 15 | Mensal    | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- Limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                                                    |
| Concentrador de oxigênio                  | 10 | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li></ul>                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Conjunto portátil para oxigenoterapia     | 1  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Corrente russa com 4 canais independentes | 2  | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Desfibrilador externo                     | 6  | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li></ul>                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li></ul>                                                                                                                                                                                                         |





|                          |    |           |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |    |           | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li></ul>                                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                                                                                       |
| Detector fetal           | 12 | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li></ul>                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>   |
| Divã                     | 3  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>-Reparar ou substituir peças em caso de avarias.</li></ul>                                                                                                        |
| Eletrocardiógrafo        | 9  | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Equipamento de ultrassom | 2  | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li></ul>                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li></ul>                                                                                                                         |



|                                   |    |           |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   |    |           | - limpeza do aparelho.                                                                                                            | -Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>-Troca cabos e cristais piezoelétrico do cabeçote transdutor;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                    |
| Escada 2 degraus                  | 39 | Anual     | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                                              | -Reparar ou substituir peças em caso de avarias.                                                                                                                                                                               |
| Escada de dedos para fisioterapia | 2  | Anual     | -Troca de degrau quando a avaria;<br>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                  | -Reparar ou substituir peças em caso de avarias.                                                                                                                                                                               |
| Escada rampa para fisioterapia    | 1  | Anual     | -Troca de componentes (barras metálicas e/ou assoalhos) quando há avaria;<br>- Lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento. | -Reparar ou substituir danos em caso de avarias.                                                                                                                                                                               |
| Esfigmomanômetro                  | 32 | Bimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                    | - reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- ajustar os parâmetros do aparelho para que ele faça uma leitura precisa;<br>- substituir peças de acordo com as especificações do fabricante. |
| Esfigmomanômetro digital          | 5  | Bimestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- limpeza do aparelho.                                    | - reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- ajustar os parâmetros do aparelho para que ele faça uma leitura precisa;<br>- substituir peças de acordo com as especificações do fabricante. |



|                             |    |            |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Esteira Elétrica            | 1  | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li> <li>- troca de peças quando há avarias;</li> <li>- limpeza do aparelho.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Troca de piso e lona da esteira quando avaria;</li> <li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li> <li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li> <li>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li> <li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li> </ul> |
| Estetoscópio                | 33 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.</li> </ul>                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;</li> <li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li> <li>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li> </ul>                                                                                                                       |
| Fluxômetro de ar comprimido | 6  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li> <li>- limpeza do aparelho.</li> </ul>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li> <li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li> <li>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li> <li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li> </ul>                                                           |
| Fluxômetro de oxigênio      | 25 | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li> <li>- limpeza do aparelho.</li> </ul>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li> <li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li> <li>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li> <li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li> </ul>                                                           |





|                                      |    |           |                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Glicosímetro                         | 11 | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Hamper                               | 8  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>-lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| Inalador                             | 12 | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                   |
| Infra vermelho com pedestal de ferro | 4  | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>-Troca de componentes quando há avaria;</li><li>- limpeza do aparelho.</li></ul>                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.</li></ul>                                                                          |
| Kit nebulização adulto               | 23 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Limpeza interna e externa das peças do equipamento;</li><li>-Verificação da integridade do</li></ul>                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                  |





|                                                |    |           |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                |    |           | equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras.                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Kit nebulização infantil                       | 11 | Anual     | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando rachaduras e possíveis quebras.                               | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas.                                                                                                                                                                                          |
| Lâmpada auxiliar - iluminação espêculo vaginal | 12 | Semestral | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento, observando luminosidade;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Lâmpada auxiliar (foco de luz)                 | 16 | Anual     | -Limpeza interna e externa das peças do equipamento;<br>-Verificação da integridade do equipamento.                                                                          | - Reparar danos visíveis, como rachaduras ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Laringoscópio adulto completo                  | 17 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                               | -Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                    |
| Laringoscópio infantil completo                | 3  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza do aparelho.                                                                                               | -Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;                                                                                                                                                                                     |





|                             |    |            |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |    |            |                                                                                                                                                                                                                          | -Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                                                                                                                                                                                                     |
| Maca de transferência       | 1  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                                                                                              |
| Maca fixa para exames       | 22 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                               |
| Maca pediátrica             | 2  | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                               |
| Maca/mesa ginecológica      | 11 | Anual      | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                               |
| Máquina de lavar industrial | 2  | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>-Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- limpeza e pintura evitando deterioramento.</li></ul>            | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li></ul> |



|                                             |    |           |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|----|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |    |           |                                                                                                                | - ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                                                                                                                                                            |
| Mesa auxiliar                               | 14 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.           | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                                 |
| Mesa Mayo                                   | 4  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.           | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                       |
| Microondas para soro                        | 7  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza da superfície de vedação.                    | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Mini incubadora para indicadores biológicos | 6  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>-Verificação da integridade do equipamento.            | - substituição ou reparo de peças em caso de falha ou avaria;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                                                                                           |
| Mocho com base fixa, banco giratório        | 2  | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                       |
| Mocho giratório                             | 9  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                       |
| Monitor cardíaco                            | 8  | Bimestral | - calibração regular do aparelho para                                                                          | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;                                                                                                                                                                                          |





|                                 |    |           |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|----|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |    |           | identificar e corrigir falhas;<br>- lubrificação dos mecanismos.                                       | -Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                                |
| Nebulizador e inalador portátil | 10 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- lubrificação dos mecanismos. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante.                                              |
| Negatoscópio                    | 9  | Anual     | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                   | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Otoscópio                       | 9  | Anual     | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- lubrificação dos mecanismos. | - Reparar danos visíveis;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                   |
| Oxímetro de pulso               | 12 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- lubrificação dos mecanismos. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                                  |





|                                   |    |            |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Poltrona de observação            | 16 | Semestral  | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                                                                                                         |
| Régua fixa parede                 | 1  | ****       | ****                                                                                                                                                                                                               | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                                   |
| Régua infantil madeira            | 1  | ****       | ****                                                                                                                                                                                                               | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                                   |
| Secadora industrial               | 2  | Trimestral | - limpeza da superfície da selagem;<br>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- verificação e substituição das resistências/motor, se necessário;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento. | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Seladora                          | 12 | Bimestral  | - limpeza da superfície da selagem;<br>- verificação e substituição das peças, se necessário.                                                                                                                      | - substituição de resistências ou reparo do sistema de selagem em caso de falha;<br>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                                              |
| Suporte para braço                | 10 | Anual      | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                                               | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                                   |
| Suporte para cilindro de oxigênio | 5  | Anual      | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento.                                                                                                               | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                                   |





|                                                                                                                                 |    |           |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Suporte para soro                                                                                                               | 36 | Anual     | -Verificação da integridade do equipamento;<br>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;<br>- limpeza e pintura evitando deterioramento. | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento.                                                                                                                                                                                                               |
| Tábua proprioceptiva                                                                                                            | 7  | ****      | ****                                                                                                                                                | -Troca piso antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                        |
| Termo - Igrômetro                                                                                                               | 40 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                              | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Termômetro Digital p/ máxima e mínima interna e externa, de pino                                                                | 16 | Semestral | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                                                                | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |
| Termômetro laser infravermelho digital para medição de temperatura sem contato, com mostrador de cristal líquido com iluminação | 8  | Semestral | - lubrificação dos mecanismos;<br>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas.                                              | - Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;<br>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;<br>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle. |





|                                              |    |           |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------|----|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ventilador/respirador                        | 1  | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- lubrificação dos mecanismos.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Ajustar os parâmetros do aparelho para que faça uma leitura precisa;</li><li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul> |
| Espaldar - fisioterapia                      | 16 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li><li>- Lubrificação dos mecanismos.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>-Reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li><li>-Substituir peças de acordo com especificações do fabricante;</li><li>- Ajustar os parâmetros do aparelho para que tenha um bom funcionamento.</li></ul>                                                                                                              |
| Rolo de Posicionamento - fisioterapia        | 2  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>- Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                    |
| Disco proprioceptivo inflável - fisioterapia | 1  | Anual     | <ul style="list-style-type: none"><li>-Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>-Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                     |
| Meia Bola (BOSU) - fisioterapia              | 1  | Semestral | <ul style="list-style-type: none"><li>-Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- verificação do estofamento e das almofadas.</li></ul>           | <ul style="list-style-type: none"><li>-Verificação da integridade do equipamento;</li><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                     |





| Caneleira e Tornoeleira              | 26     | Anual                 | -Verificação da integridade do equipamento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                                                     | -Verificação da integridade do equipamento;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                  |
|--------------------------------------|--------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Bastão de Fisioterapia               | 5      | Anual                 | -Troca de componentes quando há avaria.                                                                                                                                   | -Troca de componentes quando há avaria.                                                                                                |
| Tábua de Equilíbrio - fisioterapia   | 2      | Semestral             | -Troca de componentes quando há avaria.                                                                                                                                   | -Verificação da integridade do equipamento.                                                                                            |
| Tábua de Alongamento - fisioterapia  | 1      | Semestral             | -Troca de componentes quando há avaria.                                                                                                                                   | -Verificação da integridade do equipamento.                                                                                            |
| Balancim - fisioterapia              | 1      | Semestral             | -Troca de componentes quando há avaria.                                                                                                                                   | -Troca de componentes quando há avaria.                                                                                                |
| Bicicleta Estacionaria               | 1      | Trimestral            | - calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.<br>-Troca de componentes quando há avaria. | -Verificação da integridade do equipamento.<br>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas.                                  |
| <b>EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>    |        |                       |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                        |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |        |                       |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                        |
| ITEM                                 | QUANT. | MANUTENÇÃO PREVENTIVA |                                                                                                                                                                           | MANUTENÇÃO CORRETIVA                                                                                                                   |
| Amalgamador                          | 5      | Anual                 | - limpeza externa e interna do equipamento;<br>- verificação e ajuste do temporizador;                                                                                    | - substituição ou reparo do temporizador em caso de falha;<br>- limpeza ou substituição de componentes internos sujeitos a obstruções; |



|                                    |   |           |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------|---|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    |   |           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- lubrificação de mecanismos móveis;</li> <li>- verificação da integridade do cabo de energia e conexões.</li> </ul>                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- ajuste ou reparo de problemas de funcionamento, como vazamentos ou ruídos anormais.</li> </ul>                                                                                                                                                      |
| Aparelho Rx odontológico de parede | 2 | Semestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- limpeza e calibração do braço e do cabeçote;</li> <li>- verificação e ajuste do sistema de posicionamento.</li> </ul>                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- substituição ou reparo de componentes elétricos ou mecânicos em caso de falha;</li> <li>- ajuste ou reparo do sistema de posicionamento.</li> </ul>                                                                                                 |
| Aparelho de pressão digital        | 5 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- calibração regular do aparelho para identificar e corrigir falhas;</li> <li>- limpeza do aparelho.</li> </ul>                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- reparar danos visíveis, como rachaduras no visor ou conexões danificadas;</li> <li>- ajustar os parâmetros do aparelho para que ele faça uma leitura precisa;</li> <li>- substituir peças de acordo com as especificações do fabricante.</li> </ul> |
| Autoclave 12 LTS                   | 3 | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- limpeza geral da câmara e das superfícies internas;</li> <li>- verificação e substituição das resistências, se necessário.</li> </ul>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;</li> <li>- verificação e calibração dos sensores de temperatura.</li> </ul>                                                                                      |
| Autoclave 21 LTS                   | 2 | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- limpeza geral da câmara e das superfícies internas;</li> <li>- verificação e substituição das resistências, se necessário.</li> </ul>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;</li> <li>- verificação e calibração dos sensores de temperatura.</li> </ul>                                                                                      |
| Bomba à vácuo                      | 5 | Anual     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- trocar peças sujeitas a desgastes como palhetas, vedações e rolamentos;</li> <li>- limpeza da bomba;</li> <li>- limpeza do refil do filtro de entrada.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- restaurar a funcionalidade e o desempenho da bomba.</li> </ul>                                                                                                                                                                                      |
| Cadeira odontológica               | 6 | Bimestral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;</li> <li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li> </ul>                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- reparo ou substituição de partes danificadas, como estofamento, encosto, etc.;</li> <li>- ajuste ou reparo dos mecanismos de ajuste e movimento.</li> </ul>                                                                                         |





|                                      |    |           |                                                                                                           |                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|----|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |    |           | - inspeção dos controles e sistemas elétricos.                                                            |                                                                                                                                                   |
| Caneta de alta rotação               | 12 | Bimestral | - limpeza e lubrificação do motor;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                    | - substituição de rolamentos ou reparo do motor em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                                    |
| Compressor odontológico              | 5  | Bimestral | - limpeza dos filtros de ar;<br>- verificação e lubrificação do motor.                                    | - substituição de filtros obstruídos;<br>- reparo ou substituição de componentes do motor em caso de falha.                                       |
| Contra ângulo                        | 6  | Bimestral | - limpeza e lubrificação do mecanismo interno;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.        | - substituição de rolamentos ou reparo do mecanismo interno em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                        |
| Fotopolimerizador analógico          | 2  | Anual     | - limpeza da ponta de luz e do corpo do aparelho;<br>- verificação da carga da bateria.                   | - substituição da bateria ou reparo do sistema de carregamento em caso de falha;<br>- substituição da ponta de luz em caso de desgaste ou quebra. |
| Fotopolimerizador portátil           | 6  | Anual     | - limpeza da ponta de luz e do corpo do aparelho;<br>- verificação da carga da bateria.                   | - substituição da bateria ou reparo do sistema de carregamento em caso de falha;<br>- substituição da ponta de luz em caso de desgaste ou quebra. |
| Jato de bicarbonato                  | 2  | ****      | ****                                                                                                      | ****                                                                                                                                              |
| Micromotor                           | 6  | Bimestral | - limpeza e lubrificação do motor;<br>- verificação da integridade do cabo e conexões.                    | - substituição de rolamentos ou reparo do mecanismo interno em caso de falha;<br>- ajuste ou reparo de botões de controle.                        |
| Mini incubadora para teste biológico | 6  | Semestral | - limpeza externa e interna do equipamento<br>- verificação da integridade do cabo de energia e conexões. | - substituição de resistências.                                                                                                                   |
| Mochos odontológicos                 | 12 | Anual     | - lubrificação dos mecanismos de ajuste e movimento;                                                      | - reparo ou substituição de partes danificadas, como estofamento, encosto, etc.;                                                                  |





|                                               |   |            |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------|---|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |   |            | <ul style="list-style-type: none"><li>- verificação e ajuste do estofamento e das almofadas;</li><li>- inspeção dos controles e sistemas elétricos.</li></ul>                                                              | <ul style="list-style-type: none"><li>- ajuste ou reparo dos mecanismos de ajuste e movimento.</li></ul>                                                                                                   |
| Negatoscópio                                  | 5 | ****       | ****                                                                                                                                                                                                                       | ****                                                                                                                                                                                                       |
| Peça de mão reta                              | 2 | Bimestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza e lubrificação do motor;</li><li>- verificação da integridade do cabo e conexões.</li></ul>                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de rolamentos ou reparo do mecanismo interno em caso de falha;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                            |
| Seladora de papel grau cirúrgico (mesa/pedal) | 6 | Bimestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza da superfície da selagem;</li><li>- verificação e substituição das resistências, se necessário.</li></ul>                                                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de selagem em caso de falha;</li><li>- ajuste ou reparo de botões de controle.</li></ul>                         |
| Ultrassom com jato de bicarbonato             | 3 | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza e lubrificação das pontas e do equipamento;</li><li>- verificação da integridade do cabo e conexões.</li></ul>                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de peças desgastadas ou danificadas, como pontas ou transdutores;</li><li>- reparo ou substituição do sistema de controle em caso de falha.</li></ul> |
| Autoclave 42 LTS                              | 2 | Bimestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza geral da câmara e das superfícies internas;</li><li>- verificação e substituição das resistências, se necessário.</li></ul>                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de resistências ou reparo do sistema de aquecimento em caso de falha;</li><li>- verificação e calibração dos sensores de temperatura.</li></ul>       |
| Ultrassom sem jato de bicarbonato             | 3 | Semestral  | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza e lubrificação das pontas e do equipamento;</li><li>- verificação da integridade do cabo e conexões.</li></ul>                                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>- substituição de peças desgastadas ou danificadas, como pontas ou transdutores;</li><li>- reparo ou substituição do sistema de controle em caso de falha.</li></ul> |
| Destiladora de água                           | 1 | Trimestral | <ul style="list-style-type: none"><li>- limpeza e troca do filtro de carvão ativado do equipamento;</li><li>- troca da resistência do aparelho;</li><li>- Verificação da integridade do cabo, botões e conexões.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- reparo ou substituição de peças desgastadas ou danificadas, como pontas ou botões.</li></ul>                                                                       |



Com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos médicos e odontológicos, o Município dispõe, em tese, de duas alternativas:

a) Realização das manutenções por meio de servidores públicos municipais: Essa alternativa apresenta-se inviável, tendo em vista a necessidade de capacitação específica dos servidores, uma vez que o Município não dispõe de profissionais qualificados nem de responsável técnico habilitado para a execução dessas atividades. Ademais, observa-se limitação quantitativa do quadro de pessoal, o que compromete a execução eficiente das manutenções demandadas.

b) Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção: Essa opção possibilita maior efetividade na prestação dos serviços, com redução do tempo de atendimento e consequente preservação da vida útil dos equipamentos. A contratação de empresa especializada apresenta vantagens adicionais, tais como: equipe técnica qualificada, disponibilidade de ferramentas adequadas, acesso a peças de reposição originais e atualização constante quanto às melhores práticas de manutenção, contribuindo para a redução de custos a médio e longo prazo.

Diante do exposto, a solução mais adequada consiste na contratação, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a manutenção de equipamentos médicos e odontológicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de maior eficiência na gestão financeira, administrativa e orçamentária, permitindo contratações conforme a demanda.

Adicionalmente, esse modelo contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais, otimização do tempo de tramitação e melhoria na gestão contratual e de riscos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade da Administração Pública.

Para o atendimento da presente demanda, foi realizada pesquisa de preços mediante utilização das seguintes fontes:

1. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
2. Orçamentos recebidos de empresas especializadas

#### • ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da presente contratação é de até **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) referente a prestação de serviços e **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) referente a aquisição de peças.

#### • DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo contempla a Contratação de Empresa especializada na prestação em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo as peças de reposição necessárias, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

As soluções apresentadas para o objeto que se pretende contratar são:

- Manutenção preventiva: a qual consiste em um conjunto de atividades sistemáticas para promover verificação e/ou medição de variáveis ou parâmetros que indiquem perda no desempenho esperado dos equipamentos, visando, desta forma, definir a necessidade ou não de intervenção, devendo ser realizada periodicamente, de acordo com as especificidades de cada equipamento;



- **Manutenção corretiva:** a qual tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento dos equipamentos/aparelhos que apresentarem defeitos ou quebras durante a vigência contratual, incluída mão de obra e substituição de peças de reposição, porventura necessárias, não tendo periodicidade definida.

As soluções apresentadas se fazem necessárias para evitar eventual interrupção no funcionamento dos aparelhos por motivos de falha devido à ausência de manutenção preventiva e/ou corretiva, o que pode acarretar em prejuízo aos munícipes. O serviço ora solicitado é imprescindível para o desenvolvimento dos trabalhos, temos que a referida contratação é viável, necessária e adequada a esta instituição.

#### • RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha da contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pelo período de 12 (doze) meses, deve-se à possibilidade de manter o funcionamento constante dos serviços médicos e odontológicos, sem prejuízo às atividades, preservando a economicidade relativa à aquisição de peças originais de reposição e/ou equipamentos, evitando pagamentos de maior monta, diminuindo o risco de desperdício dos recursos públicos.

#### • JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características dos serviços a serem contratados, o parcelamento se dará na divisão dos itens em dois lotes: equipamentos médicos hospitalares e equipamentos odontológicos, respectivamente. Não haverá parcelamento ou individualização por item (equipamento), tendo em vista que a contratação de empresas diversas acarretaria na má prestação dos serviços, no que diz respeito a garantia da manutenção, bem como na substituição de peças e fornecimento de materiais. Justifica-se ainda a escolha do critério utilizado com o objetivo de facilitar a fiscalização e gestão contratual, além de propiciar ganho de escala, pois a divisão por item geraria uma quantidade significativa de contratos (com serviços continuados) a serem fiscalizados e gerenciados. Também é justificável diante da necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes dos equipamentos. O fracionamento correto dos contratos, como será feito neste caso, também é importante para aumentarmos a concorrência e conseguirmos melhores ofertas, sem prejudicar a qualidade técnica ou econômica.

#### • PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

#### • CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica a esta contratação.

#### • IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde de Balsa Nova apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, sendo assim os produtos/serviços relacionados foram descritos de forma a garantir que estejam dentro das normas ambientais da categoria.

#### • DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO



Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação\*\*\*

• **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL**

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

• **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde.

**Carla Natiana Gionedes Chybior**

Cirurgiã Dentista

Matrícula: **31671**

**Patricia de Fatima Caboski Ribeiro**

PSS Enfermeira

Matrícula: **542080**

**Ivonete Aparecida Matozo dos Anjos**

Diretora de Departamento

Matrícula: **541907**



**ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

**Senhor(a) Pregoeiro(a)**

**DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE UNIFICADA**

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.
- c) cumpre, nos termos do art. 63, I, da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, e se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- d) cumpre, nos termos do art. 63, IV, da Lei 14.133/2021, plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) recebemos os documentos e tomamos conhecimento do Edital, de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

**OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**





**ANEXO 03 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte**

AO  
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Senhor(a) Pregoeiro(a)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como que, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. **(Somente na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

**OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**





**ANEXO 04 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

AO  
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

Senhor(a) Pregoeiro(a)

**PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                            |        |                   |                |                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|----------------|
| ÍTEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                  | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1       | Contratação de serviços especializados em <b>manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares</b> , incluindo instalação, desmontagem e reinstalação. | 600    | HORA              | xxxx           | xxxxxxx        |
| 2       | <b>Fornecimento de peças, acessórios e componentes</b> para manutenção preventiva e corretiva de <b>equipamentos médico-hospitalares.</b> *                                | 1      | VALOR             | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

| LOTE 02 |                                           |        |                   |                |             |
|---------|-------------------------------------------|--------|-------------------|----------------|-------------|
| ÍTEM    | DESCRIÇÃO                                 | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1       | Contratação de serviços especializados em | 600    | HORA              | xxxxxx         | xxxxxxxxx   |





|   |                                                                                                                         |   |       |                |                |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----------------|----------------|
|   | manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, desmontagem e reinstalação.      |   |       |                |                |
| 2 | Fornecimento de peças, acessórios e componentes para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. * | 1 | VALOR | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |

**\*valor fixo, conforme detalhado no termo de referência.**

A proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$\_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

- 2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

*(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

**OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**ANEXO 05 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ...., (xx/xx/xxxx), decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

**1. DO FORNECEDOR**

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **XXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXX**, com endereço na XXX, bairro XXXXX na cidade de XXXX, CEP. XXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e portador(a) do RG nº XXXXXXXXX, conforme relação em anexo

**2. OBJETO**

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº XX/2026.

**3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
- 3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 3.3.1.1. O Termo de Referência;
- 3.3.1.2. O Edital da Licitação;



3.3.1.3. A Proposta do contratado;

3.3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

#### 6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.





- 6.2.1.** Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
- 6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6.** Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

- 7.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.1.1.** Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

## **8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

9.1.2. Mantiveram sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

## **10. DA VIGÊNCIA DA ATA**



- 10.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- 11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

- 11.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.





- 11.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- 11.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
- 11.7. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.8. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 11.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.12. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.13. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

## **12. ANTICORRUPÇÃO**

- 12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **13. PUBLICIDADE**

- 13.1. O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 13.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11



(Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 para Registro de Preços.
- 14.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
- 14.3.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
- 14.4.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 14.5.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.
- 14.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 14.8.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

.....  
**SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:  
1 – ASSINATURA  
CPF

2 – ASSINATURA  
CPF



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026**

Signatário da Ata: Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n°. **XXXXXXX**

Relação de objetos registrados:

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------|------|-----------|-------|--------|----------------------|--------------------|
|      |      |      |           |       |        |                      |                    |
|      |      |      |           |       |        |                      |                    |
|      |      |      |           |       |        |                      |                    |

**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2026**

Cadastro de Reserva





**ANEXO 06 – MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026**

O **MUNICÍPIO DE Balsa Nova-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **XXXXXX**, portador da cédula de identidade RG n.º XXXXX e do CPF/MF n.º XXXX, residente e domiciliado em Balsa Nova, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na xxxx, xx, xxx, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) xxxxxx, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador do RG sob o nº xxxxx, e CPF sob o nº xxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------|------|-----------|-------|--------|-------------------|-----------------|
|      |      |      |           |       |        |                   |                 |
|      |      |      |           |       |        |                   |                 |
|      |      |      |           |       |        |                   |                 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

- 2.1 Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)** após a execução dos serviços.
- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 3.1.1 O Termo de Referência;
  - 3.1.2 O Edital da Licitação;
  - 3.1.3 A Proposta do contratado;
  - 3.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.





#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1 O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 5.2 A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 5.3 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-las, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as notas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.
- 5.4 A contratada deverá apresentar junto a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
- 5.4.1 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014. 4.4.2.;
  - 5.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
  - 5.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 5.4.5 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.
- 5.5 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 5.6 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.
- 5.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $I = (TX / 100) / 365$   
 $EM = I \times N \times VP$ , onde:  
I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

- 6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, dos recursos da dotação orçamentária nº:





| DOTAÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---------|-------|-----------|
|         |       |           |
|         |       |           |
|         |       |           |
|         |       |           |
|         |       |           |
|         |       |           |

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.
- 7.2 O contrato poderá ser reajustado após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
- 7.3 O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

#### CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

##### 9.1 São obrigações do Contratante:

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





- 9.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);





- 10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o contratado poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 11.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

- 11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:





- 11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- 11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
- 11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
- 11.3.3. No caso de inexecução total do objeto contratual, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) **sobre o valor total do contrato**.
- 11.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- 11.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- 11.6. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do contrato**;
- 11.7. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do contrato**.
- 11.8. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.9. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 11.10. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao contratado.
- 11.11. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.13. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 11.14. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica



inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO**

- 12.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 13.1** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.1.1** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.1.2** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.1.3** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.2** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.2.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.2.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.3** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.3.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.3.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.3.3** Indenizações e multas.
- 13.4** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

- 15.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 002/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 17.2 O extrato desta Contrato também será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
- 17.3 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço, Contratos e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

- 18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Largo para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, para todos os fins de direito.

Balsa Nova, .... de ..... de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA  
CPF

2 - ASSINATURA  
CPF





**ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES.**

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |           |
| Nome:(Razão Social)                                      |           |
| Endereço:                                                |           |
| Complemento                                              | Bairro:   |
| Cidade:                                                  | UF        |
| CEP:                                                     | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual:                                      | RG        |
| Telefone comercial:                                      | Fax:      |
| Celular:                                                 | E-mail:   |
| Representante legal:                                     |           |
| Cargo:                                                   | Telefone: |
| Ramo de Atividade:                                       |           |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|            |  |
|------------|--|
| Corretora: |  |
| Endereço:  |  |
| CNPJ:      |  |

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

|                            |           |          |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: |           |          |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |
| Operadores                 |           |          |
| 1                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 2                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |
| 3                          | Nome:     |          |
|                            | CPF:      | Função:  |
|                            | Telefone: | Celular: |
|                            | Fax:      | E-mail:  |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

